

LEI MUNICIPAL N.º 2.439/2014

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, a efetuar gastos em até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para auxílio à Leiliane Dettoni, em razão de sinistro ocorrido com incêndio da casa que estava edificada sobre o imóvel.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar gastos em até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para auxílio à Leiliane Dettoni, proprietária do imóvel onde encontrava-se edificada uma casa em madeira onde residiam Florêncio Archimedes Leduc Antonioli e Flórida Brum Antonioli e que na noite do dia 28 de junho de 2014 um incêndio destruiu totalmente a residência.

Art. 2º - Os recursos serão destinados para aquisição de material de construção, em razão do sinistro (incêndio) ocorrido, conforme Ocorrência Policial que anexamos ao presente.

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte crédito suplementar:

10 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0018.2055 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL
3.3.9.0.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DIST. GRATR\$ 4.000,00

Art. 4º – Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei a redução da seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0018.2049 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST.
3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR.....R\$2.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 25 de julho de 2014.

OLMIR ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FÁBIO ZERBIELLI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
INTERINO